

PPROJETO DE LEI Nº 03/2019

Proíbe a soltura de rojões e fogos de artificios com estampido, no município de Sarapuí e dá outras providencias.

Art. 1º Fica proibido a soltura de rojões e fogos de artifício com estampido em todo o território do município de Sarapuí

Parágrafo único. A proibição é restrita apenas para os fogos que causam estampidos (barulhos), sendo permitido o uso dos fogos com efeito visual.

Art.2º O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Multa de até 100 Unidades Fiscais - UF, na primeira constatação, e o dobro no caso de reincidência.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarapuí 06 de fevereiro de 2019


Rafael Floriano Carvalho

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Os fogos de artifício são responsáveis pelos mais variados tipos de acidentes, causando lesões, mutilações, deficiências e até mesmo mortes. Se isso não fosse bastante, as explosões são responsáveis também por causarem uma excessiva perturbação aos idosos, crianças, animais, autistas e tantos outros.

Segundo especialistas, o ouvido humano suporta até 80 decibéis e uma queima de fogos, produz sons de até 140 decibéis. Com o objetivo de proteger estes, é necessário que discutamos com a comunidade e com seus representantes uma solução legislativa que solucione ou que ao menos amenize os graves problemas causados pelo uso e manuseio de fogos de artifício.

Desta forma, segue projeto de lei que visa proibir o uso e manuseio de fogos de artifício e rojões com efeito sonoro, que se aprovado como é apresentado permitirá no âmbito do nosso município apenas a soltura de fogos visuais, que trazem luzes e cores, sem estampido.

O projeto de lei compreende locais públicos e privados, sejam abertos ou fechados, e prevê multa de 10 Uf (Unidades Fiscais do município), a quem desrespeitá-la, o valor será dobrado em caso de reincidência.

Pode-se citar outros municípios em nosso estado e no restante do país que tem adotado postura semelhante em face aos acidentes e problemas causados pelas explosões e poluição sonora gerada pelos fogos de artifícios por exemplo Itapetininga, Sorocaba, Limeira, Guarulhos, Campinas, Santos e a própria Capital do estado de São Paulo, além de outros.

É relevante citar também que, a proposta vai ao encontro de solicitações que recebemos de munícipes, de instituições de saúde e assistência e de entidades protetora de animais, assim o presente projeto visa o bem-estar de todos, mas com um olhar especial aos animais, idosos, doentes, autistas e crianças.

Não é fácil quebrar tradições, mas os sérios problemas causados pela poluição sonora dos fogos com estampido e rojões exige uma mudança cultural, que aliás, se espera pela natural evolução de hábitos e otimização destes em favor da coletividade, no caso, sem retirar a beleza dos que esperam um espetáculo principalmente durante grandes festas como Réveillon, pois o que alegra e embeleza estas festas não é o barulho, mas o colorido dos fogos ornamentais que fazem as pessoas sorrirem, buscarem os pontos para usarem como mirantes e registrarem estes momentos.

Assim, o objetivo desta proposta, é valorizar a saúde e o bem-estar social, para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes para melhorias em nosso convívio, e minimização de problemas da nossa realidade, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nosso papel de legislador.

Conto com a colaboração dos nobres pares para a discussão e aprovação desta proposta de projeto de lei.


Rafael Floriano Carvalho
Vereador MDB